PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00882/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 14/12/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento o terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DAS NEVES MEDEIROS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, Quadra no. 11, Lote no. 18, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Lote no. 19 com.....35,00ml
SUL- Lote no. 17 com.....35,00ml
LESTE- Lote no. 7 com.....15,00ml
OESTE- Avenida 25 de dezembro com....15,00ml

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 11 de Dezembro de 1958.

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos, respondendo pelo Expediente do Prefeito.

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 14/12/1958.